



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

RESOLUÇÃO Nº. 329/2019

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA RESOLUÇÃO Nº 222 DE 03 DE JULHO DE 2019, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 227 DE 13 DE AGOSTO DE 2019. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 45, V e VII da LOM, faz saber que o Presidente da Mesa Diretora PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo por mais 90 (noventa) dias da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 222 de 03 de julho de 2019 alterada pela Resolução nº 227 de 13 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2019.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 18 de novembro de 2019.


ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Matéria: Requerimento nº 424/2019
Autor: Comissão Parlamentar de Inquérito

PUBLICADO NO DOM

19/11/19